

9.2. Nível Médio - Classe D

9.2.1. Para os cargos de nível médio: Assistente em Administração, Técnico de Laboratório - Área (Mecânica), Técnico de Laboratório - Área (Química), Técnico de Laboratório - Área (Biologia), Técnico de Laboratório - Área (Aqüicultura), Técnico de Laboratório - Área (Eletrotécnica), Técnico em Agropecuária, Técnico em Audiovisual, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Instrumentação, Técnico de Tecnologia da Informação, e Técnico em Segurança do Trabalho:

| Fases | Provas | Natureza | Pontuação Máxima | Pontuação Mínima |
|----------------------------|--|--------------------------------|------------------|------------------|
| Fase Única: Prova Objetiva | Conhecimentos Básicos: Noções de Informática; Língua Portuguesa e Noções de administração pública. | Classificatória e Eliminatória | 100 pontos | 50 pontos |
| | Conhecimentos Específicos. | | | |

9.3. Nível Médio ou Fundamental - Classe C

9.3.1. Para o cargo de Assistente de Alunos, Auxiliar de Biblioteca, e Auxiliar em Assuntos Educacionais:

| Fases | Provas | Natureza | Pontuação Máxima | Pontuação Mínima |
|------------------------------------|---|--------------------------------|------------------|------------------|
| Fase única: Prova Escrita Objetiva | Conhecimentos Básicos: Noções de Informática; Língua Portuguesa e Noções de administração pública. Conhecimentos Específicos. | Classificatória e Eliminatória | 100 pontos | 50 pontos |

9.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
- obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) no conjunto das provas objetivas.

9.4.1. Para a prova de títulos (cargos de nível superior) serão convocados os candidatos não eliminados na forma dos subitens 9.4a, 9.4b e 9.4c e classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para o cargo.

9.4.2. Os candidatos empatados na última classificação a que se refere o subitem anterior não serão eliminados da prova de títulos.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1. A Prova Escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, sendo composta por 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos referente a cada cargo, 10 (dez) questões de Noções de Administração Pública, 05 (cinco) questões de Informática, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, conforme os conteúdos relacionados no ANEXO V deste Edital.

10.2. A Prova Escrita será realizada de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 3 - Data e horário das provas

| Data | Nível | Início | Término |
|------------|---------------|--------|---------|
| 03/11/2013 | Intermediário | 8:00h | 12:00h |
| 03/11/2013 | Superior | 15:00h | 19:00h |

10.3. A prova escrita será realizada nos seguintes municípios: Abaetetuba, Belém, Bragança, Breves, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá, Santarém e Tucuruí.

10.4. No ato da inscrição o candidato indicará o município onde realizará a prova o qual deverá ser o mesmo da vaga a que ele estará concorrendo. O local de prova não poderá ser alterado após a inscrição.

10.5. O local de realização da prova será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação original com foto e caneta esferográfica fabricada em material transparente (tinta azul ou preta) e comprovante de inscrição.

10.6.1. Somente serão considerados documentos de identificação original para fins deste concurso: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.6.2 Não será aceita cópia dos documentos referentes ao item 10.6.1 ainda que autenticada, nem protocolo de documentos.

10.7. Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

10.8. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

10.9. Não será atribuído valor à questão que, no gabarito, não estiver assinalada, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.

10.10. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova, após transcorridas, no mínimo, 2 horas do início da mesma.

10.11. Não será permitido o candidato retirar-se da sala com o caderno de prova bem como cópia do gabarito.

10.12. A não-observância dos subitens 10.9 e 10.10 acarretará a não correção das provas e conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.

10.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walkman, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal eletrônico, relógio digital e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados e guardados.

10.14. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o final da prova para assinatura da ata.

10.15. Os gabaritos de respostas da prova escrita serão corrigidos eletronicamente, não ocorrendo em hipótese alguma, correção manual.

10.16. O gabarito oficial da Prova Escrita estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, na data provável de 04 de novembro de 2013.

10.17. O prazo para recebimento de recurso administrativo contra elaboração da prova objetiva ou gabarito é de até 2 (dois) dias úteis após a homologação preliminar que trata o subitem anterior, em qualquer unidade de lotação relacionada no Quadro 1 deste Edital.

10.18. O resultado de recurso administrativo contra elaboração da prova objetiva ou gabarito será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, na data provável de 13 de novembro de 2013 (divulgação do gabarito após recurso).

10.19. O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, na data provável do dia 27 de novembro de 2013.

10.20. O prazo para recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova objetiva é de até 2 (dois) dias úteis após o prazo que trata o subitem anterior, em qualquer unidade de lotação relacionada no Quadro 1 deste Edital.

10.21. O resultado de recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, na data provável de 05 de dezembro de 2013.

10.22. A homologação do resultado final da Prova Objetiva será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, na data provável de 06 de dezembro de 2013.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Na data provável de 06 de dezembro de 2013 será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br> lista dos candidatos de nível superior classificados para segunda fase (prova de títulos).

11.2. A Prova de Títulos será realizada mediante a avaliação dos Títulos, os quais deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelos Correios via SEDEX no período de 09 a 10 de dezembro/2013 para a Comissão Organizadora do Concurso Público, com os dizeres Concurso IFPA - PA/Títulos, no endereço IFPA - CAMPUS BELÉM, Av. Almirante Barroso, nº 1155 - bairro do Marco - Belém/PA. CEP: 66.093-020.

11.3. Os candidatos classificados deverão preencher, imprimir e assinar o Formulário para a prova de Títulos, ANEXO VI disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e enviar os respectivos títulos com autenticação em cartório, numerados e sequenciados. No caso de declarações, deverão ser apresentadas cópias autenticadas em papel timbrado com a assinatura do declarante aposta sob carimbo.

11.4. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na primeira fase.

11.5. Será vedado o envio de documentação de mais de um candidato em um mesmo envelope.

11.6. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

11.7. Não serão aceitas declarações/atestados/certificados de conclusão de cursos cujo texto configure pendência do candidato para obtenção do título definitivo.

11.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico.

11.9. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas.

11.10. Não será permitido anexar qualquer documento quando da interposição de pedido de revisão da pontuação atribuída aos títulos.

Para a prova de títulos deverão ser apresentados para pontuação, apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir.

Quadro 4 -Atribuição de pontos para a avaliação de títulos

| TÍTULO | PONTO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|------------------|
| Doutorado na área de formação a que concorre | 20,0 | 20,0 |
| Mestrado na área de formação a que concorre | 15,0 | 15,0 |
| Especialização, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de formação a que concorre. | 8,0 | 8,0 |
| Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área de formação a que concorre | 1,0 por ano completo sem sobreposição de tempo | 5,0 |

| | | |
|---|---------------|------|
| Aprovação, nos últimos 5 anos, em Concurso Público para provimento de vaga em cargo de mesma área e nível a que concorre. | 0,5/aprovação | 2,0 |
| Pontuação Máxima por Candidato | Total | 50,0 |

11.12. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado no edital não terá seus pontos da prova de títulos computados

11.13. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, todos com autenticação em cartório.

11.14. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado pelo Edital ou sem a devida comprovação.

11.15. Os títulos serão avaliados por banca examinadora criada para esse fim e valerão de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

11.16. Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.17. NÃO serão aceitas declarações de cursos em andamento.

11.18. As declarações só serão aceitas: a) em papel timbrado, com assinatura do gestor máximo da instituição; b) Cópia autenticada ou Original

11.19. Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11.20. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências e eventuais erros de seu representante

11.21. A avaliação de títulos obedecerá aos seguintes critérios:

11.21.1. Cada título avaliado será considerado uma única vez.

11.21.2. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.21.3. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

11.21.4. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

11.21.5. Para receber a pontuação relativa a conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, o candidato deverá comprovar, por meio do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, com registro do número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Se o histórico escolar atestar falta ou pendência de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será acatado.

11.21.6. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil, observado o disposto no subitem 11.6 deste Edital.

11.21.7. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.21.8. Para fazer jus a pontuação relativa a conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), no qual conste que o curso atende às normas da Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão do curso de especialização, expedida por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato, com registro da carga horária do curso, das disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e atestando que o curso atende às normas da Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Se o histórico atestar falta ou pendência de requisito de conclusão do curso, a declaração não será acatada.

11.21.9. Para receber a pontuação relativa a exercício de atividade profissional, somente serão consideradas as atividades exercidas pelo candidato após a conclusão do curso superior, computando-se apenas o tempo de serviço transcorrido até a data de encerramento das inscrições neste concurso, sem fração de ano e sem sobreposição de tempo.

11.21.10. O candidato deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s): diploma do curso de graduação na área de formação acadêmica do cargo a que concorre; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o tipo de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

11.21.11. Para receber a pontuação relativa à aprovação em concurso público, o candidato deverá apresentar: a) certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do